



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

Documento 376496

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
nº 98/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA SP
CONSTRUCOES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - REITORIA, com sede na Avenida Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel Teresina Piauí, CEP : 64053-390, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Reitor, Senhor PAULO BORGES DA CUNHA, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SP CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.697.646/0001-63, sediado(a) no Conjunto Ipase Novo, nº 182, Aeroporto, em Teresina/PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor WALDENES PEREIRA DE SOUSA (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23176.000160/2024-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento de reajuste contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice Custo nacional da construção civil (INCC) de 04/2023 a 04/2024 no importe de 0,031341 e referente ao período de 04/2024 a 04/2025 no importe de 0,066231, conforme Cláusula Sétima do Contrato principal, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa do reajuste contratual, referente ao período de 01/12/2024 a 30/06/2025 é de **R\$ 15.121,66 (quinze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**.

2.2. O valor da contratação passa de R\$ 478.089,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitenta e nove reais) para **R\$ 501.797,81 (quinhentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**, a partir da data de assinatura do termo de apostilamento, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. atual R\$	Val. com reajuste R\$
1	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de Construção do Complexo de Designer de Moda e Vestuário do campus de Piripiri.	1	R\$ 478.089,00	R\$ 501.797,81

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158146;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho: 239379;
 Elemento de Despesa: 449051;
 Plano Interno: LEM04P41ALN;
 Nota de Empenho: 2024NE000476.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5%)% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 1.185,44**(mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA CUNHA
 Representante legal da CONTRATANTE

WALDENES PEREIRA DE SOUSA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento Digitalizado Público

Primeiro Termo de Apostilamento assinado pela empresa

Assunto: Primeiro Termo de Apostilamento assinado pela empresa
Assinado por: Gilda Meireles
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Gilda Lima Silva Meireles, COORDENADOR(A) - FG0001 - COCONT-IFPI**, em 31/07/2025 14:27:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690282
Código de Autenticação: b61d0d9d67



Documento Digitalizado Público

Termo de Apostilamento assinado

Assunto: Termo de Apostilamento assinado
Assinado por: Victor Almeida
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor da Silva Almeida, CHEFE_GAB - GAB-IFPI**, em 01/08/2025 12:17:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690779
Código de Autenticação: afa1c18f9c

